

# EDITAL DE LICITAÇÃO 11/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

## 1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 3.925/13, de 19 de Abril de 2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 11/2014 na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e decreto municipal nº 2.451/07, de dezoito de julho de 2007 e decreto municipal 3.841/13, de sete de janeiro de 2.013, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 15/05/2014 (quinze do mês de maio do ano dois mil e quatorze) as 08:00 (oito) horas, iniciando-se a sessão pública no dia 15/05/2014 as 08:15 (oito horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal.

## 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de uso hospitalar conforme quantitativos estimados no ANEXO II do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01 – Proposta de preços**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO N°:11/2014**  
**MODALIDADE: Pregão registro de preços Nr. 09/2014**  
**ABERTURA: 15/05/13 HORA: 08:15**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso, sendo considerado até 04 (quatro) casas decimais.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO Nº: 11/2014**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. 09/2014**  
**ABERTURA: 15/05/14 HORA: 08:15**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO VI e terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

## **10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

10.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na UNIDADE DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

10.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.451/07, de 02 de maio de 2012 e Decreto Municipal nº 3.841/13 de sete de janeiro de 2013.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;

13.4.2. ANEXO II – Modelo da Proposta;

13.4.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF e decreto federal 4.358/2002

13.4.4. ANEXO IV – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.5. ANEXO V – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 25/04/2014

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
**GESTOR DO F.M.S**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo licitatório nº 11/2014**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

Prefeitura Municipal de Jardinopolis FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS ENDEREÇO: Av. Santo Antonio FONE: 49 33370004
--

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o "Menor Preço por item", considerando lei aplicáveis, publicidade, transparência e atendimento ao usuário.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Materiais de uso hospitalar para atendimento básico aos usuários do sistema de saúde.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAS

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	UN	Valor MÁXIMO UNITARIO
------	-----------	------------	----	-----------------------

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor MÁXIMO UNITARIO
1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	70	pt	5,15
2	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 01 LITRO	12	l	6,00
3	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	10	cx	12,00
4	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	18,00
5	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx	14,00
6	AGULHA 40/12, CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	19,00
7	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	60	fr	6,00
8	ALCOOL GEL FRASCO C/ 1000ML	20	fr	8,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un	20,00
10	ESTETOSCOPIO	5	un	80,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

11	ATADURA CREPON 10 CM,PACOTE COM 12 UM	15	pt	17,00
12	ATADURA CREPON 12 CM,PACOTE COM 12 UM	25	pt	15,00
13	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 UM	20	pt	20,00
14	ATADURA CREPON 20 CM,PACOTE COM 12 UM	33	pt	22,00
15	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UN	35	pt	12,00
16	BANDEIJA DE INOX ODONTOLÓGICA 30x20CM	2	un	92,00
17	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM/100M PLASTICO	10	un	100,00
18	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM/100 M PLASTICO	10	un	102,00
19	BOLINHA MASSAGEN 9 CM	1	un	20,00
20	BOLINHA MASSAGEN 5 CM	1	un	20,00
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA	30	un	6,70
22	BOLSA TÉRMICA GEL - QUENTE E FRIO - GRANDE	4	un	35,00
23	COLCHONETE COURVIN, DENSIDADE 28, 5CM/180CM/60CM, AZUL CLARO	1	un	400,00
24	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, CAP 13 L, C/10	150	cx	8,00
25	COMPRESSA DE GASE CIRURGICO CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN	10	pt	95,00
26	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 90MMX91M	5	rl	125,00
27	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	100	pt	29,00
28	ELETRODO 5X5CM PACOTE C/4UN	12	pt	33,00
29	EQUIPO DE SORO	1.000	un	1,50
30	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	29,00
31	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	5	un	298,00
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	55	un	11,00
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	300	un	2,00
34	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	100	un	2,00
35	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA VERDE	2	un	28,00
36	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA AZUL	2	un	23,00
37	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA CINZA	1	un	48,20
38	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA ROXA	1	un	38,00
39	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	2	cx	120,00
40	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UN	3	cx	120,00
41	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	10	un	7,00
42	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl	6,00
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 C/50M	100	un	4,50
44	FIXADOR CELULAR FR COM 100 ML	10	fr	11,00
45	FRASCO P/ SOLUÇÃO ALMOTOLIAS INCOLOR COM 100 ML	200	un	2,90
46	FRASCO COLETOR DE EQU ESTERIL DE 5 ML	200	un	1,00
47	GEL DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, FR C/ 300ML	35	fr	6,00
48	INALADOR ULTRASONICO ADULTO	5	un	254,00
49	INALADOR ULTRASONICO INFANTIL	5	un	254,00
50	iodo 10% FR 1 LITRO	15	un	30,00
51	KIT C/4 EXERCITADORES TUBING CIRCULARES DE INTENSIDADES DIFERENTES, DE LATEX, REVESTIDOS EM TECIDOS, COMP. EM REPOUSO, SEM ESTICAR, 1,30M.	1	un	95,00
52	LÂMINA DE BISTURI N 10 CX C/ 100UN	5	cx	28,00
53	LÂMINA P/ PREVENTIVO C/ PARTE FOSCA CX C/ 50UN	10	cx	16,00
54	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 15 LITROS	6	un	230,00
55	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100	30	cx	20,00
56	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx	18,90
57	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	70	cx	18,90
58	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, CX C/ 100UN	70	cx	18,90
59	LUVA ESTERILIZADA Nº 6.5	70	pr	2,20
60	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt	5,00
61	MÁSCARA VENTURI 02	1	un	48,30
62	PERINHA PARA ELETRO	20	un	5,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

63	PINÇA ADSON SEM DENTE, 12 CM	2	un	15,00
64	PINÇA DE CHERON	2	un	58,00
65	PINÇ A PUNCH, KIT DE VARIOS TAMANHOS	1	un	290,00
66	PINÇA HAROMANN (MOSQUITINHO) 11 CM	2	un	23,00
67	PINÇA ADSON COM DENTE RETA 12CM	2	un	15,00
68	PINÇA KELLY SEM DENTE RETA, 14 CM	2	un	26,00
69	POVIDINI TÔNICO FR C/ 1000 ML	10	fr	20,00
70	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO COM 50 ML	50	fr	30,00
71	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	500	pt	17,00
72	SCALP Nº 23	1.500	un	1,00
73	SCALP Nº 25	100	un	1,00
74	SERINGA 10ML	1.000	un	0,70
75	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	2.500	un	0,60
76	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	1.000	un	1,20
77	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	3.500	un	0,35
78	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	1.500	un	0,50
79	SONDA VESICAL Nº 18	15	un	3,00
80	SONDA VESICAL N. 16	15	un	3,00
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	500	fr	4,50
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	500	fr	5,00
83	SORO GLICOFISIO 500ML, SISTEMA FECHADO	500	un	5,00
84	SORO GLICOFISIO 250ML, SISTEMA FECHADO	500	un	3,50
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML, SISTEMA ABERTO.	500	un	3,50
86	SUPORTE PENDENTE	3	un	70,00
87	TESOURA SPENCER	3	un	26,00
88	TALA DE PAPELÃO 30X10CM C/ 10UN	20	cx	6,00
89	TALA DE PAPELÃO 70X20CM C/10 UN	20	cx	12,00
90	TESOURA CIRURGICA F/F RETA 17 CM PARA USO GERAL	3	un	37,00
91	TENTACÂNULA 16 CM P/ USO GERAL	2	un	7,00
92	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR C/ 59 UN	20	cx	86,00
93	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	2	fr	36,00
94	CAIXA DE ISOPOR 2 LITROS	20	un	8,00
95	TUBO PLÁSTICO DE 5ML C/ TAMP	400	un	1,00
96	POMADA ANESTESICA TOPICA BENZOCAÍNA 20% 12 GR	4	un	9,50
97	CAPSULAS P/ AMAMGAMA 3 PORÇÕES CX 500	1	cx	1.955,00
98	CLORIDRATO DE ALOPATADINA 0,2%/ 2,2MG/ML FRASCO C/ 2,5ML - COLIRIO	20	un	41,50
99	PROLOPA 100/25MG	2.000	com	1,20
100	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (ÉTICO)	1.000	un	1,32
101	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (ÉTICO)	2.000	com	1,89
102	HIBUPROFENO 300MG	7.000	com	0,01
103	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	2.000	com	0,36
104	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 50/5MG	2.000	com	0,78
105	LOSARTANA + AMLODIPINO 50/2,5MG (ETICO)	1.000	com	1,47
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (ETICO)	1.000	com	1,08
107	ATENOLOL 50MG (ETICO)	1.000	com	0,59
108	VARFARINA SODICA 5MG (ETICO)	1.000	com	0,59
109	FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO C/ 20ML	30	fr	10,98
110	TRAVATÁ COLIRIO 0,004% 2,5ML	10	fr	44,00
111	NITRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, CIANOCOBALAMILNA 5.000 MG	1.000	com	1,80

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na UNIDADE DE SAUDE do município de JARDINOPOLIS - SC, conforme a solicitação.

**RECEBIMENTO**

Os materiais só serão recebidos, e considerados devidamente entregues, se aceitos pela unidade receptora se estiverem de acordo com o solicitado.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados especialmente o **prazo de validade que será maior 01 (um) ano contado a partir da entrega.**

Jardinópolis, 25 de abril de 2014.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO Nº 09/2013**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa de contato	(Opcional)
Telefone:	(Opcional)

Apresentamos nossa proposta para o processo licitatório 11/2014, aquisição materiais hospitalar e medicamentos, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 09/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de preços aquisição de materiais hospitalar e medicamentos**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor máximo unitário	Valor unitário proposto	Valor total do item	Marca
1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	70	pt	5,15			
2	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 01 LITRO	12	l	6,00			
3	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	10	cx	12,00			
4	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	18,00			
5	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx	14,00			
6	AGULHA 40/12, CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	19,00			
7	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	60	fr	6,00			
8	ALCOOL GEL FRASCO C/ 1000ML	20	fr	8,00			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un	20,00			
10	ESTETOSCOPIO	5	un	80,00			
11	ATADURA CREPON 10 CM,PACOTE COM 12 Un	15	pt	17,00			
12	ATADURA CREPON 12 CM,PACOTE COM 12 Un	25	pt	15,00			
13	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 Un	20	pt	20,00			
14	ATADURA CREPON 20 CM,PACOTE COM 12 Un	33	pt	22,00			
15	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UN	35	pt	12,00			
16	BANDEIJA DE INOX ODONTOLÓGICA 30x20CM	2	un	92,00			
17	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM/100M PLASTICO	10	un	100,00			
18	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM/100 M PLASTICO	10	un	102,00			
19	BOLINHA MASSAGEN 9 CM	1	un	20,00			
20	BOLINHA MASSAGEN 5 CM	1	un	20,00			
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA	30	un	6,70			
22	BOLSA TÉRMICA GEL - QUENTE E FRIO - GRANDE	4	un	35,00			
23	COLCHONETE COURVIN, DENSIDADE 28, 5CM/180CM/60CM, AZUL CLARO	1	un	400,00			
24	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, CAP 13 L, C/10	150	cx	8,00			
25	COMPRESSA DE GASE CIRURGICO	10	pt	95,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

	CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN						
26	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 90MMX91M	5	rl	125,00			
27	COMPRESSA DE GASES HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	100	pt	29,00			
28	ELETRODO 5X5CM PACOTE C/4UN	12	pt	33,00			
29	EQUIPO DE SORO	1.000	un	1,50			
30	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	29,00			
31	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	5	un	298,00			
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	55	un	11,00			
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	300	un	2,00			
34	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	100	un	2,00			
35	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA VERDE	2	un	28,00			
36	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA AZUL	2	un	23,00			
37	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA CINZA	1	un	48,20			
38	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA ROXA	1	un	38,00			
39	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	2	cx	120,00			
40	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UM	3	cx	120,00			
41	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	10	un	7,00			
42	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl	6,00			
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 C/50M	100	un	4,50			
44	FIXADOR CELULAR FR COM 100 ML	10	fr	11,00			
45	FRASCO P/ SOLUÇÃO ALMOTOLIAS INCOLOR COM 100 ML	200	un	2,90			
46	FRASCO COLETOR DE EQU ESTERIL DE 5 ML	200	un	1,00			
47	GEL DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, FR C/ 300ML	35	fr	6,00			
48	INALADOR ULTRASONICO ADULTO	5	un	254,00			
49	INALADOR ULTRASONICO INFANTIL	5	un	254,00			
50	iodo 10% FR 1 LITRO	15	un	30,00			
51	KIT C/4 EXERCITADORES TUBING CIRCULARES DE INTENSIDADES DIFERENTES, DE LATEX, REVESTIDOS EM TECIDOS, COMP. EM REPOUSO, SEM ESTICAR, 1,30M.	1	un	95,00			
52	LÂMINA DE BISTURI N 10 CX C/ 100UN	5	cx	28,00			
53	LÂMINA P/ PREVENTIVO C/ PARTE FOSCA CX C/ 50UN	10	cx	16,00			
54	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 15 LITROS	6	un	230,00			
55	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100	30	cx	20,00			
56	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx	18,90			
57	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	70	cx	18,90			
58	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, CX C/ 100UN	70	cx	18,90			
59	LUVA ESTERILIZADA Nº 6.5	70	pr	2,20			
60	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt	5,00			
61	MÁSCARA VENTURI 02	1	un	48,30			
62	PERINHA PARA ELETRO	20	un	5,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

63	PINÇA ADSON SEM DENTE, 12 CM	2	un	15,00		
64	PINÇA DE CHERON	2	un	58,00		
65	PINÇ A PUNCH, KIT DE VARIOS TAMANHOS	1	un	290,00		
66	PINÇA HAROMANN (MOSQUITINHO) 11 CM	2	un	23,00		
67	PINÇA ADSON COM DENTE RETA 12CM	2	un	15,00		
68	PINÇA KELLY SEM DENTE RETA, 14 CM	2	un	26,00		
69	POVIDINI TÓNICO FR C/ 1000 ML	10	fr	20,00		
70	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO COM 50 ML	50	fr	30,00		
71	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	500	pt	17,00		
72	SCALP Nº 23	1.500	un	1,00		
73	SCALP Nº 25	100	un	1,00		
74	SERINGA 10ML	1.000	un	0,70		
75	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	2.500	un	0,60		
76	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	1.000	un	1,20		
77	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	3.500	un	0,35		
78	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	1.500	un	0,50		
79	SONDA VESICAL Nº 18	15	un	3,00		
80	SONDA VESICAL N. 16	15	un	3,00		
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	500	fr	4,50		
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	500	fr	5,00		
83	SORO GLICOFISIO 500ML, SISTEMA FECHADO	500	un	5,00		
84	SORO GLICOFISIO 250ML, SISTEMA FECHADO	500	un	3,50		
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML, SISTEMA ABERTO.	500	un	3,50		
86	SUORTE PENDENTE	3	un	70,00		
87	TESOURA SPENCER	3	un	26,00		
88	TALA DE PAPELÃO 30X10CM C/ 10UN	20	cx	6,00		
89	TALA DE PAPELÃO 70X20CM C/10 UN	20	cx	12,00		
90	TESOURA CIRURGICA F/F RETA 17 CM PARA USO GERAL	3	un	37,00		
91	TENTACÂNULA 16 CM P/ USO GERAL	2	un	7,00		
92	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR C/ 59 UN	20	cx	86,00		
93	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	2	fr	36,00		
94	CAIXA DE ISOPOR 2 LITROS	20	un	8,00		
95	TUBO PLÁSTICO DE 5ML C/ TAMPA	400	un	1,00		
96	POMADA ANESTESICA TOPICA BENZOCAÍNA 20% 12 GR	4	un	9,50		
97	CAPSULAS P/ AMAMGAMA 3 PORÇÕES CX 500	1	cx	1.955,00		
98	CLORIDRATO DE ALOPATADINA 0,2%/ 2,2MG/ML FRASCO C/ 2,5ML - COLIRIO	20	un	41,50		
99	PROLOPA 100/25MG	2.000	com	1,20		
100	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (ÉTICO)	1.000	un	1,32		
101	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (ÉTICO)	2.000	com	1,89		

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

102	HIBUPROFENO 300MG	7.000	com	0,01			
103	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	2.000	com	0,36			
104	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 50/5MG	2.000	com	0,78			
105	LOSARTANA + AMLODIPINO 50/2,5MG (ETICO)	1.000	com	1,47			
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (ETICO)	1.000	com	1,08			
107	ATENOLOL 50MG (ETICO)	1.000	com	0,59			
108	VARFARINA SODICA 5MG (ETICO)	1.000	com	0,59			
109	FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO C/ 20ML	30	fr	10,98			
110	TRAVATÂ COLIRIO 0,004% 2,5ML	10	fr	44,00			
111	NITRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, CIANOCOBALAMILNA 5.000 MG	1.000	com	1,80			

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF,  
decreto federal 4.358/2002**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 11/2014**

**OBJETO: aquisição de materiais hospitalar e medicamentos**

**ABERTURA DIA 15/05/2014**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 09/2014**

**OBJETO: aquisição de materiais hospitalar e medicamentos**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 11/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS, inscrito no CNPJ SOB O Nº 11.436.039/0001-72, situado na Av. Santa Catarina, Cidade de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do fundo Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 2.451/07, de 18 de janeiro de 2007, decreto municipal 3.841/13, de sete de janeiro de 2008 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 09/2014, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital 11/2014 Pregão n.º 09/2014, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>PREÇO unitário</b>	<b>CLAS SIFIC AÇÃO</b>
1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	70	pt			
2	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 01 LITRO	12	l			
3	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	10	cx			
4	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx			
5	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx			
6	AGULHA 40/12, CAIXA C/ 100 UNID	10	cx			
7	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	60	fr			
8	ALCOOL GEL FRASCO C/ 1000ML	20	fr			
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un			
10	ESTETOSCOPIO	5	un			
11	ATADURA CREPON 10 CM,PACOTE COM 12 UM	15	pt			
12	ATADURA CREPON 12 CM,PACOTE COM 12 UM	25	pt			
13	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 UM	20	pt			
14	ATADURA CREPON 20 CM,PACOTE COM 12 UM	33	pt			
15	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UM	35	pt			
16	BANDEIJA DE INOX ODONTOLÓGICA 30x20CM	2	un			
17	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM/100M PLASTICO	10	un			
18	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM/100 M PLASTICO	10	un			
19	BOLINHA MASSAGEN 9 CM	1	un			
20	BOLINHA MASSAGEN 5 CM	1	un			
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA	30	un			
22	BOLSA TÉRMICA GEL - QUENTE E FRIO - GRANDE	4	un			
23	COLCHONETE COURVIN, DENSIDADE 28, 5CM/180CM/60CM, AZUL CLARO	1	un			
24	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, CAP 13 L, C/10	150	cx			
25	COMPRESSA DE GASE CIRURGICO CAMP- OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN	10	pt			
26	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 90MMX91M	5	rl			
27	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILO , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	100	pt			
28	ELETRODO 5X5CM PACOTE C/4UN	12	pt			
29	EQUIPO DE SORO	1.000	un			
30	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	10	cx			
31	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	5	un			
32	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	55	un			
33	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	300	un			
34	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	100	un			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

35	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA VERDE	2	un			
36	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA AZUL	2	un			
37	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA CINZA	1	un			
38	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA ROXA	1	un			
39	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	2	cx			
40	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UN	3	cx			
41	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	10	un			
42	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl			
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 C/50M	100	un			
44	FIXADOR CELULAR FR COM 100 ML	10	fr			
45	FRASCO P/ SOLUÇÃO ALMOTOLIAS INCOLOR COM 100 ML	200	un			
46	FRASCO COLETOR DE EQU ESTERIL DE 5 ML	200	un			
47	GEL DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, FR C/ 300ML	35	fr			
48	INALADOR ULTRASONICO ADULTO	5	un			
49	INALADOR ULTRASONICO INFANTIL	5	un			
50	ODO 10% FR 1 LITRO	15	un			
51	KIT C/4 EXERCITADORES TUBING CIRCULARES DE INTENSIDADES DIFERENTES, DE LATEX, REVESTIDOS EM TECIDOS, COMP. EM REPOUSO, SEM ESTICAR, 1,30M.	1	un			
52	LÂMINA DE BISTURI N 10 CX C/ 100UN	5	cx			
53	LÂMINA P/ PREVENTIVO C/ PARTE FOSCA CX C/ 50UN	10	cx			
54	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 15 LITROS	6	un			
55	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100	30	cx			
56	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx			
57	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	70	cx			
58	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, CX C/ 100UN	70	cx			
59	LUVA ESTERILIZADA Nº 6.5	70	pr			
60	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt			
61	MÁSCARA VENTURI 02	1	un			
62	PERINHA PARA ELETRO	20	un			
63	PINÇA ADSON SEM DENTE, 12 CM	2	un			
64	PINÇA DE CHERON	2	un			
65	PINÇ A PUNCH, KIT DE VARIOS TAMANHOS	1	un			
66	PINÇA HAROMANN (MOSQUITINHO) 11 CM	2	un			
67	PINÇA ADSON COM DENTE RETA 12CM	2	un			
68	PINÇA KELLY SEM DENTE RETA, 14 CM	2	un			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

69	POVIDINI TÓNICO FR C/ 1000 ML	10	fr			
70	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO COM 50 ML	50	fr			
71	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	500	pt			
72	SCALP Nº 23	1.500	un			
73	SCALP Nº 25	100	un			
74	SERINGA 10ML	1.000	un			
75	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	2.500	un			
76	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	1.000	un			
77	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	3.500	un			
78	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	1.500	un			
79	SONDA VESICAL Nº 18	15	un			
80	SONDA VESICAL N. 16	15	un			
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	500	fr			
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	500	fr			
83	SORO GLICOFISIO 500ML, SISTEMA FECHADO	500	un			
84	SORO GLICOFISIO 250ML, SISTEMA FECHADO	500	un			
85	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML, SISTEMA ABERTO.	500	un			
86	SUPOORTE PENDENTE	3	un			
87	TESOURA SPENCER	3	un			
88	TALA DE PAPELÃO 30X10CM C/ 10UN	20	cx			
89	TALA DE PAPELÃO 70X20CM C/10 UN	20	cx			
90	TESOURA CIRURGICA F/F RETA 17 CM PARA USO GERAL	3	un			
91	TENTACÂNULA 16 CM P/ USO GERAL	2	un			
92	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR C/ 59 UN	20	cx			
93	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	2	fr			
94	CAIXA DE ISOPOR 2 LITROS	20	un			
95	TUBO PLÁSTICO DE 5ML C/ TAMPA	400	un			
96	POMADA ANESTESICA TOPICA BENZOCAÍNA 20% 12 GR	4	un			
97	CAPSULAS P/ AMAMGAMA 3 PORÇÕES CX 500	1	cx			
98	CLORIDRATO DE ALOPATADINA 0,2%/ 2,2MG/ML FRASCO C/ 2,5ML - COLIRIO	20	un			
99	PROLOPA 100/25MG	2.000	com			
100	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (ÉTICO)	1.000	un			
101	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (ÉTICO)	2.000	com			
102	HIBUPROFENO 300MG	7.000	com			
103	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250MG	2.000	com			
104	HIDROCLOROTIAZIDA + AMILORIDA 50/5MG	2.000	com			
105	LOSARTANA + AMLODIPINO 50/2,5MG (ÉTICO)	1.000	com			
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (ÉTICO)	1.000	com			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

107	ATENOLOL 50MG (ETICO)	1.000	com			
108	VARFARINA SODICA 5MG (ETICO)	1.000	com			
109	FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO C/ 20ML	30	fr			
110	TRAVATÁ COLIRIO 0,004% 2,5ML	10	fr			
111	NITRATO DE TIAMINA 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, CIANOCOBALAMILNA 5.000 MG	1.000	com			

## **5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na UNIDADE DE SAUDE DA Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não entregar o objeto licitado;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- k) Não manter a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 03/2013.

**8. DA PUBLICIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 11/2014, Pregão n.º 09/2014.

**10. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

Empresa

Gestor do Fundo